



Estado de Rondônia
Município da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SEMCET
Processo Administrativo n. 372/2025

A Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da **SEMCET**, torna público o presente **Termo de Inexigibilidade de Licitação**.

CONTRATANTE	CNPJ Nº
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	04.380.507/0001-79

CONTRATADA	CNPJ Nº
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	05.914.254/0001-39

OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de água tratada, para atender aos Deptos. De Cultura, Esportes e Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo – SEMCET, durante o exercício de 2025.

VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 24.384,12 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos).
-------------------	---

Nos documentos acostados nos autos do **Processo Administrativo nº 372/SEMCET/2025**, a secretaria demandante atesta e se responsabiliza pela dispensa de licitação por inexigibilidade, bem como pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

A dispensa de licitação é um ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pelo Exmo. Sr. Prefeito, com base nos documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, onde a Secretaria atestou o enquadramento da despesa nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

Após a emissão de Parecer Jurídico, os autos são remetidos para a autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar e providenciar as devidas publicações legais.

Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de janeiro de 2025.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca
Assessor Especial da SEMCET

Juan Alex Testoni
Prefeito



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE	SEMCET / CAERD	30/01/2025

ID: 1117890	Processo	Documento
CRC: 5A7AA8DC		
Processo: 1-372/2025		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 30/01/2025 20:09:53	Finalização: 30/01/2025 20:11:37	

MD5: 9FB58BD6FBB8CAC64B201F7C300279EC
SHA256: 0E0310C985F58FA9E75AA55FAB6E41F6C8CCD5BC54B2D32E2DB7A2038DE91377

Súmula/Objeto:

Termo de Ratificação e Homologação - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	30/01/2025 20:09:53
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO MENSAL REF. FATURAS DE ÁGUA TRATADA / CAERD	30/01/2025 20:09:53
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Emersson Douglas Xavier da Fonseca	ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET	31/01/2025 07:45:59
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	31/01/2025 13:20:41
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1117890 e o CRC 5A7AA8DC.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 372/SEM CET/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades dos Departamentos de Cultura, Esportes e Turismo, que integram a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEM CET), com pagamento de **faturas de ÁGUA TRATADA, referente ao exercício de 2025.**

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo e ininterrupto de água tratada para os Departamentos de Cultura, Esportes e Turismo, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SEM CET) do município de Ouro Preto do Oeste.

A disponibilização desse serviço essencial é indispensável para o pleno funcionamento das atividades promovidas por esses setores, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e bem-estar tanto para servidores quanto para a população atendida.

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (Caerd) é a única prestadora desse serviço no município, detendo exclusividade na captação, tratamento e distribuição de água potável.

Dessa forma, a contratação direta da Caerd se faz necessária, conforme prevê o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, como no caso de prestação de serviços por empresas detentoras de exclusividade.

A interrupção ou precariedade no abastecimento de água comprometeria o funcionamento dos espaços culturais, esportivos e turísticos mantidos pelo município, impactando diretamente os eventos, atividades recreativas e esportivas, além da conservação das instalações públicas.

Portanto, a contratação da Caerd é medida essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados à população, respeitando o princípio da eficiência administrativa e assegurando o interesse público.

3-DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitar é a regra.**

Entretanto há despesas que, por características específicas, tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções às regras: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 372/SEM CET/2025

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo Único: O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

4-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. No caso em questão, verifica-se que se enquadra como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I-aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

5- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

5.1. A contratação se dará por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD)**, é titular da concessão de exploração dos serviços de captação e distribuição de água tratada, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, tornando inviável a deflagração de processo licitatório, a declínio de competitividade no mercado. A contratação se dará em nome da empresa abaixo identificada:

EMPRESA	CNPJ
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	05.914.254/0001-39

6- DA APURAÇÃO DOS VALORES ESTIMATIVOS

6.1. A previsão estimada dos custos, no valor de **R\$ 24.384,12 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro reais e Doze Centavos)** para o período de 12 meses de 2025, foi apurada com base no consumo do exercício anterior (2024), com o valor acrescido, tendo em vista possíveis variações da inflação e aumentos de tarifa.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL ESTIMADO PARA 2025	VALOR ANUAL ESTIMADO PARA 2025
01	Mês	12	FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA (CULTURA).	R\$ 688,67	R\$ 8.264,04





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 372/SEM CET/2025

02	Mês	12	FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA (ESPORTE).	R\$ 1.126,40	R\$ 13.516,80
03	Mês	12	FORNECIMENTO DE AGUA TRATADA (TURISMO).	R\$ 216,94	R\$ 2.603,28
VALOR ESTIMADO ANUAL (2025):					R\$ 24.384,12

7-DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Em relação ao preço, trata-se de faturas mensais, aferidas de acordo com o consumo, com base nas tarifas de cobrança estabelecidas pela ANA – Agência Nacional de Águas, para as concessionárias.

8-DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

8.1. Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

***Art. 62.** A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista
- IV - Econômico-financeira.

Os documentos que atestam que a contratada está devidamente habilitada e regularizada, deverão ser anexados ao processo administrativo, pela Secretaria demandante.

9-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Pagamentos:

9.1.1. Realizar o pagamento das faturas referentes ao fornecimento de água tratada no prazo estipulado na Nota de Empenho, observando as condições e datas de vencimento apresentadas pela CAERD.

9.2. Consumo Adequado:

9.2.1. Garantir a utilização dos serviços de fornecimento de água exclusivamente para os fins públicos e nas instalações sob responsabilidade da Secretaria evitando desperdícios e usos inadequados.

9.3. Comunicação de Alterações:

9.3.1. Informar imediatamente à CAERD qualquer alteração nas condições de fornecimento, como mudança de endereço, instalação de medidores adicionais ou ocorrências que afetem a entrega do serviço.

9.4. Acesso às Instalações:

9.4.1. Permitir o acesso de técnicos ou representantes da CAERD às dependências da Secretaria e seus setores, para manutenção, leitura de medidores ou inspeções necessárias ao adequado fornecimento de água.

9.5. Documentação:

9.5.1. Fornecer à CAERD as informações necessárias para o cadastro e atualização de dados das unidades consumidoras, conforme solicitado.

10-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecimento Regular de Água:

10.1.1. Assegurar o fornecimento ininterrupto de água tratada, observando os padrões de qualidade exigidos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 372/SEM CET/2025

pela legislação vigente.

10.2. Manutenção e Suporte Técnico:

10.2.1. Realizar manutenções regulares e corretivas nas redes de abastecimento e nos medidores das unidades consumidoras vinculadas à Secretaria.

10.3. Faturamento:

10.3.1. Emitir faturas mensais discriminando o consumo de água, de acordo com os valores previstos nas tabelas tarifárias determinadas pela Agência Reguladora (ANA).

10.4. Atendimento ao Consumidor:

10.4.1. Disponibilizar canais de atendimento (presencial, telefônico ou online) para que a Secretaria possa registrar reclamações, solicitações de manutenção, revisão de contas ou outros serviços relacionados.

10.5. Informações e Transparência:

10.5.1. Disponibilizar, sempre que solicitado, relatórios ou documentos que comprovem a medição do consumo de água e eventuais revisões tarifárias que impactem as cobranças.

10.6. Conformidade com Normas:

10.6.1. Atuar de acordo com as regulamentações emitidas pelos órgãos de controle e fiscalização, garantindo a continuidade e qualidade do serviço.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A verificação da adequação da prestação do serviço, deverá ser realizada pela Secretaria demandante, com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

11.2. O contrato será substituído pela Nota de Empenho

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento das despesas do presente processo, estão devidamente assegurados, conforme as rubricas orçamentárias abaixo

Centro de Custo	Programação	Elem. de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
SEM CET	13.392.0009.2031.0000	3.3.90.39.00	418	Próprios
SEM CET	27.812.0010.2032.0000	3.3.90.39.00	436	Próprios
SEM CET	23.695.0027.2071.0000	3.3.90.39.00	427	Próprios

13 – DO PAGAMENTO

13.1. A Secretaria deverá providenciar e efetivar o pagamento das faturas mensais, fornecidas pela CAERD dentro do prazo de vencimento especificado em cada documento de cobrança.

13.2. O pagamento será efetuado com base no consumo mensal, devendo a fatura estar certificada pelo gestor da Secretaria ou servidor designado para tal função

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A dispensa/inexigibilidade de licitação é ato discricionário do Assessor Especial da Unidade Administrativa, ratificado pela Autoridade Superior, com base no TR, Parecer Jurídico e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe.

14.2. A Secretaria atesta e se responsabiliza pela apuração dos valores da despesa, escolha do fornecedor, certidões, documentos de habilitação, dotação orçamentária e demais documentos comprobatórios e necessários à formalização processual.

14.3. Tendo em vista o relevante interesse público na contratação e comprovada a regularidade da documentação





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SETOR DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SCD

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 372/SEMCET/2025

que embasa o presente procedimento, conclui-se pela contratação mediante Inexigibilidade de licitação.

14.4. As partes elegem o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

15 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Os autos serão remetidos para autorização da autoridade superior, que após fazer juízo de valor, oportunidade e conveniência, poderá homologar a despesa e providenciar as devidas publicações legais do ato.

Ouro Preto do Oeste, 30 de janeiro de 2024.

Emersson Douglas Xavier da Fonseca

Ordenador de Despesa da SEMCET

Juan Alex Testoni

Prefeito





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência - Inexigibilidade de Licitação	SEMCET / CAERD	30/01/2025

ID: 1117889	Processo	Documento
CRC: FF66D9BF		
Processo: 1-372/2025		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 30/01/2025 20:08:41	Finalização: 30/01/2025 20:09:33	

MD5: **9CC1EE6325174475D7A0FBBABD2AE8BE**

SHA256: **3AD0662A0B7097FAEA5274474DAC34B0F59135324D71335545FB130193FAAFBA**

Súmula/Objeto:

Termo de Referência - Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADOS

SEMCET - SECRETARIA MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO	Ouro Preto do Oeste	RO	30/01/2025 20:08:41
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PAGAMENTO MENSAL REF. FATURAS DE ÁGUA TRATADA / CAERD	30/01/2025 20:08:41
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Emersson Douglas Xavier da Fonseca	ASSESSOR ESPECIAL DA SEMCET	31/01/2025 07:45:58
--	------------------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1117889 e o CRC FF66D9BF.